



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CIS ALTO SERTÃO N.º 012/2019 - ANULAÇÃO DE ATO DE ASSINATURA DA CTPS DE SERVIDORA E CONSEQUENTE CONTRATO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - CIS ALTO SERTÃO

EDITAIS

- EDITAL N.º 02/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019 - CMDCA

ATAS

- EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
 Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 017/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veículos Automotores e Motocicletas, para serem usados nas atividades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Urandi, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORAS	LOTE	VALOR GLOBAL DO LOTE
NÃO HOUVE LICITANTE VENCEDOR	01	REVOGADO COM FULCRO NO ART. 49 DA LEI 8666/93
DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA	02	R\$ 174.500,00
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA	03	R\$ 117.400,00
O VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE R\$ 291.900,00		

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi -BA, 02 de maio de 2019.

 DORIVAL BARBOSA DO CARMO
 PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Pregoeiro do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP SRP nº 007/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veículos Automotores e Motocicletas, para serem usados nas atividades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Urandi. Após negociação encontra – se na tabela abaixo. Urandi-BA, 02 de maio de 2019. João Goutemberg de Souza Figueiredo – Pregoeiro.

LICITANTES VENCEDORAS	LOTE	VALOR GLOBAL DO LOTE
NÃO HOUVE LICITANTE VENCEDOR	01	REVOGADO COM FULCRO NO ART. 49 DA LEI 8666/93
DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA	02	R\$ 174.500,00
CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA	03	R\$ 117.400,00
O VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE R\$ 291.900,00		

João Goutemberg de Souza Figueiredo
Pregoeiro



CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Resolução CIS ALTO SERTÃO nº 012/2019.

Anulação de ato de assinatura da CTPS de Servidora e consequente contrato de trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIS Alto Sertão; e

Considerando que a servidora teve sua CTPS assinada de forma irregular;

Considerando o parecer Jurídico em anexo; e,

Considerando-se que a administração pública deve corrigir seus erros visando a probidade e a proteção do erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o ato de assinatura da CTPS e consequente contrato de trabalho da Servidora Pública Estadual, Senhorita **THAMARA MIRANDA BARBOSA DOS SANTOS**, datada de 01 de dezembro de 2019, registro nº 52, fls. , Finha 52.

Publique-se.

Proceda as anotações e providências cabíveis.

Guanambi, BA., 30 de abril de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Presidente do CIS Alto Sertão



EDITAL Nº 002/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33, de 31 de dezembro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º MU-0158, de 23 de dezembro de 2013, do Regimento Interno e a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2019, e o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º MU-0158, de 23 de dezembro de 2013 e mediante as condições estabelecidas neste Edital:

Art. 1º Retifica o anexo do Edital do CMDCA nº 001/2019, conforme anexo único.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Urandi – Bahia, aos seis dias de maio do ano de dois mil e dezenove (06/05/2019).

Aparecida Santos Porto
Presidente do CMDCA
Urandi – Bahia

2

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À FUNÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____, portador(a) do RG n °
_____, CPF n° _____

Concorrente à função de CONSELHEIRO TUTELAR para o prazo quatro anos, **2020/2024**,
DECLARO que ASSUMO O COMPROMISSO DE ME DESIMPEDIR DE OUTRA
ATIVIDADE, para caso seja eleito e empossado, ME DEDICAR EXCLUSIVAMENTE ÀS
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, sob pena de PERDA DE MANDATO, em
atendimento aos termos do caput do artigo 41 e parágrafo único, Inciso X da Resolução do
CONANDA n° 170/2014 e o artigo 1°, VIII da Resolução do CMDCA n° 01/2019 e do Edital
01/2019, que abre inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Urandi,
Estado da Bahia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º017/2019. PP – SRP N.º 007/2019. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**. CONTRATADAS: **DIAMANTINA VEÍCULOS LTDA** (lote 02) **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA** (lote 03). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Veículos Automotores e Motocicletas, para serem usados nas atividades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Urandi de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do Edital, incluindo prestação de serviços de Assistência Técnica enquanto durar o prazo de garantia. A Ata na íntegra encontra-se disponível no site www.urandi.ba.gov.br. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 291.900,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D13D-F035-8027-0054> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D13D-F035-8027-0054



Hash do Documento

262E83491ACA434C2307246C383D6CF488A40C6F9EB16F4C6B573548AE68B589

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 10/05/2019 17:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25